



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado PR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço objetivando **aquisição de materiais escolares, pedagógico e de escritório para manutenção das atividades das Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação , pelo período de 09 (nove) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 22 (vinte e dois) de Março de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 08 de Março de 2016.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

PREÂMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo menor preço por item**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

1 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

244 – 006.01.2.021.3.3.90.30.00.00.00

296 – 006.01.2.027.3.3.90.30.00.00.00

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de materiais escolares, pedagógico e de escritório para manutenção das atividades das Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 09 (nove) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.2 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.3 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 22 (vinte e dois) de Março de 2016, às 09:30h (Nove e trinta) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial** pertencente, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração** ou **Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.1.1. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.1.1.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4.2 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.4. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

5.1.1 - **na forma eletrônica** (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão **.COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - e **na forma impressa assinada** (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, **porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas**), a ser entregue através do ENVELOPE Nº I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

**CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2016
ENVELOPE "01" – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:**

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**

b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo **não superior 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa licitante que apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo, não será responsabilizado pela falta de documentos e não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c) Reconhece como irrestrita e irreatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**

6.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão 2.0.19, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcm.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software "Compras-AutoCotação", em sua ultima versão (2.0.19), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa "Compras Auto-Cotação", caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo “marca” do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmc.m.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO].COT.

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen-drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 01. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo “Compras Auto-cotação” assim como instruções para baixar e instalar o software.

5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 10 (dez) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.6.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via e **em cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

6.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados.

6.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2016
ENVELOPE “02” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

6.2.1. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.1. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 – Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

7.4 - No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro.

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio do pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, o Pregoeiro dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 – É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 – Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

11

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 – A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12 – DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer as no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

13.1.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.

13.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 – DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

15

15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo “1”, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17. DAS SANÇÕES

17.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

17.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil, caso ocorra o fechamento do posto de combustíveis em dias úteis durante o horário comercial;



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;
- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;

16

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

17.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

18.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – É facultado ao pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

19.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

19.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

19.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

19.8 – O Contrato oriundo desse Processo Licitatório, terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

19.9 – É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcm.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

19.10 – Os vícios de ordem formal serão analisados e julgados pelo Pregoeiro, nos estritos termos do § 2º e § 3º - inciso I e II do art. 85 da lei n.º 15.608/2007, podendo ser saneados e corrigidos se não infringirem a nenhuma norma legal ou disposição constante deste edital, ou ainda se o licitante puder satisfazer as demais exigências editalícias no prazo fixado por este instrumento convocatório.

20. DO FORO

20.1 – As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

21 – DOS ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo I-A – Descritivos e estimativos do objeto.

Anexo II – Modelo de Credenciamento.

Anexo III – Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 08 de Março de 2016.

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

18

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II.

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando **aquisição de materiais escolares, pedagógico e de escritório para manutenção das atividades das Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil e Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 09 (nove) meses**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. A aquisição se faz necessária para atender a demanda das unidades educacionais municipais para manutenção das atividades realizadas entre alunos e professores.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se o preço médio de R\$ 435.831,30 (quatrocentos e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais com trinta centavos) conforme planilha de custo (anexo I-A).

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

5.2. Os produtos a serem adquiridos serão recebidos e conferidos pelos funcionários destacados pela secretaria requisitante.

6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. O prazo para a entrega será de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

7.1. Deverão ser entregue os produtos, nas quantidade se especificações do edital conforme requisição de fornecimento emitida pela Secretaria Requisitante nas Seguintes Escolas e Centros de Educação Infantil:

As entregas dos gêneros alimentícios será na Escola Municipal Professor Bronislau Kapusniak, Escola Municipal Dr. Lauro Muller Soares, Escola Municipal Professora Milene da Silva Barczak, Escola Municipal Prefeito Boleslau Sobota, , Escola Rural Municipal Andre Pivovarski (Linha Palmeiral), Escola Rural Municipal Pres. Costa e Silva (Linha Polonesa), Escola Rural Municipal Faruk Abrão Kallil (Linha Concórdia – Procopiak), Escola Rural Municipal Nossa Senhora Aparecida (Pátio Velho), Escola Rural Municipal Pedro Álvares Cabral (Linha São Domingos), Escola Rural Municipal Prof. Casemiro Mazur (Papuã), Escola Rural Municipal São Bento (Pinaré), Escola Rural Municipal São João Batista (Linha Pinhão), Escola Rural Municipal São Luiz (Linha Palmital), Escola Rural Municipal São Sebastião (Linha Palmital do Meio), Escola Rural Municipal Tiradentes (Fuck Pinaré), Escola Rural Municipal Valdomiro Apolinário (Fuck Taguá), Escola Rural Municipal General Osório (Linha Fazenda São



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

Domingos) e Centros Municipais de Educação Infantil e Entidade Filantrópica e assim conforme o cronograma apresentado.

19

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
- VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II – executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VI - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VII – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 07 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Antonio Luis Szaykowski – Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

ANEXO I-A ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	62-01-9812	ALFABETO EDUCATIVO EM EVA 3X3X3 CM, PACOTE COM 570 LETRAS	UN	36,000	38,0000	1.368,00
2	5-03-4655	Alfinete com cabeça de vidro, disco com 100 unidades	UN	100,000	4,8000	480,00
3	5-03-4299	ALFINETE DE CABEÇA Nº 24, NIQUELADO - CAIXA COM 50 GRAMAS	UN	100,000	8,0000	800,00
4	14-02-1285	ALGODÃO CAIXA COM 25 GRAMAS	CX	100,000	2,5500	255,00
5	14-02-1371	ALGODÃO EM BOLAS, EMBALAGEM 100 GRAMAS	UN	108,000	6,3600	686,88
6	5-03-4300	ALGODÃO HIDROFILO - EM ROLO - EMBALAGEM COM 50 GRAMAS	UN	103,000	3,1000	319,30
7	5-02-0998	APONTADOR DE LAPIS, CAIXA COM 12 UNIDADES, FABRICAÇÃO NACIONAL	CX	165,000	5,5000	907,50
8	5-03-4302	ARGOLAS PLASTICAS 100mm - (USADAS PARA ARTESANATO)	UN	350,000	0,9500	332,50
9	5-02-0819	BALÕES SÉRIE IMPERIAL PCT C/50und NAS CORES: BRANCA, VERDE, AZUL, VERMELHA, ROSA, AMARELA, LARANJA, SENDO 06 pct DE CADA COR. tam 6,5	PCT	422,000	7,9000	3.333,80
10	5-03-4304	BARBANTE FIO CRU Nº 6 COLORIDO - PODENDO SER VERDE, VERMELHO, AZUL OU LILAS - ALGODÃO - EMBALAGEM COM 2,1 KG (MINIMO)	UN	50,000	36,0000	1.800,00
11	5-03-3487	BARBANTE P/CROCHÊ FIO CRU Nº6 ROLO C/610MT(metragem minima)	ROLO	60,000	13,0800	784,80
12	5-03-4305	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA DE BOA QUALIDADE, TRANSPARENTE 11,2x30cm	UN	1.600,000	1,4200	2.272,00
13	5-03-4306	BLOCO ANOTAÇÃO (ANOTE E COLE) 76x76mm - com 100 fls	UN	140,000	4,2000	588,00
14	5-03-4307	BLOCO DE ANOTAÇÃO 102x76mm (ANOTE E COLE) com 100 fls	UN	148,000	4,2000	621,60
15	5-03-3879	BOBINA DE PAPEL PARA FAX 215mm X 30m	BOBI	12,000	7,8000	93,60
16	5-02-1261	BOLA DE ISOPOR 150mm	UN	450,000	2,8900	1.300,50
17	5-03-2198	BOLA DE ISOPOR 50MM	UN	850,000	1,0000	850,00
18	5-03-4273	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº 60, CAIXA COM 60 UNIDADES	UN	57,000	20,0000	1.140,00
19	5-02-1262	CADERNO 210mm x 280mm CAPA DURA BROCHURA 96 FOLHAS	UN	1.290,000	3,0000	3.870,00
20	5-02-1091	CADERNO DE ARTMÉTICA COM 40 FOLHAS BROCHURA	UN	2.250,000	2,3000	5.175,00
21	5-02-0662	CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA 40FLS	UN	1.650,000	2,3000	3.795,00
22	5-02-1263	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO SEM SEDA GRANDE ESPIRAL, 295x200mm, MILIMETRADO, CAPA FLEX, 96 FOLHAS	UN	2.000,000	3,5000	7.000,00
23	5-03-1192	CADERNO DE DESENHO BROCHURA 40 FOLHAS	UN	2.000,000	2,3000	4.600,00
24	5-02-0417	CADERNO DE LINGUAGEM ESPIRAL UNIVERSITARIO, 1 MATERIA , CAPA DURA/ 96 FLS	UN	500,000	12,9000	6.450,00
25	5-02-0250	CADERNO DE LINGUAGEM 96 FOLHAS 1 MATÉRIA CAPA DURA COM ARAME	UNI	1.000,000	7,9000	7.900,00
26	5-03-1191	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA 48 FOLHAS	UN	3.400,000	2,3000	7.820,00



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

27	5-02-1265	CADERNO DE LINGUAGEM, 48 FOLHAS, CAPA DURA, SEM ARAME	UN	1.500,00	5,3000	7.950,00
28	5-02-1093	CADERNO PEDAGÓGICO QUADRICULADO BROCHURA, COM 40 FOLHAS	UN	300,00	2,1000	630,00
29	5-03-4308	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS SOLAR/BATERIA, PRATA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO (5MIN), MEMORIA INDEPENDENTE, MARCADOR DE PONTO A CADA 3 DIGITOS (LxAxPROF x PESO) = (10cms x 3,00cms x 15cms x 120gramas	UN	101,000	21,0000	2.121,00
30	5-03-1237	CANETA DESTACA TEXTO AMARELA	UN	149,000	2,7000	402,30
31	5-03-4309	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL, RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA LATÃO E ESFERA DE TUNGSTENIO, AZUL	UN	2.090,000	0,8000	1.672,00
32	5-03-4310	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL, RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA LATÃO E ESFERA DE TUNGSTENIO, VERMELHA	UN	1.990,000	0,8000	1.592,00
33	5-03-4111	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOSE SOLVENTES, PONTA LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, AZUL	UNI	840,000	0,8000	672,00
34	5-03-4311	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA EM AÇO - 0,7mm ESCRITA FINA - COR AZUL	UN	250,000	1,8000	450,00
35	5-03-1862	CANETA HIDROGRAFICA PONTA EXTRA FINA COM 12 CORES -	UN	900,000	7,9000	7.110,00
36	5-03-3113	CANETA MARCADORA PERMANENTE PARA RETROPROJETOR, PONTA MÉDIA 1 MM, ESCRIBE SOBRE DIVERSAS SUPERFÍCIES, PROPORCIONAL NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA.	UN	276,000	2,9800	822,48
37	5-03-4313	CD - VIRGEM, BOBINA COM 100 UNIDADES 700 MB	BOBI	6,000	76,0000	456,00
38	5-03-4314	CLIPS 2/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	35,000	9,5000	332,50
39	5-03-4315	CLIPS 4/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	43,000	10,0000	430,00
40	5-03-4316	CLIPS 6/0 CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	30,000	10,5000	315,00
41	5-03-2862	COLA BRANCA ESCOLAR SEM CHEIRO, LAVAVEL, TUBO DE 01 QUILO, FABRICAÇÃO NACIONAL	TB	217,000	20,0000	4.340,00
42	5-03-4318	COLA BRANCA LAVAVEL NÃO TOXICA - FRASCO COM 110 GRAMAS	UN	400,000	1,9000	760,00
43	5-03-3120	COLA DE ISOPOR, 90 GRAMAS	UN	352,000	1,9800	696,96
44	5-03-4317	COLA DE PRECISÃO, FRASCO COM 5 GRAMAS	UN	137,000	5,8900	806,93
45	5-03-4319	COLA EM BASTÃO, 8 GRAMAS	UN	200,000	1,2500	250,00
46	5-03-0107	COLA GLITER DE 23G CAIXA COM 06 UNIDADES	CX	215,000	10,9000	2.343,50
47	5-03-4320	COLA GLITER DE 35gr OU 22ml, CAIXA COM 6 UNIDADES - NAS CORES VERMELHO, AZUL, PRATA, DOURADA, VERDE E AMARELO	CX	225,000	13,0000	2.925,00
48	5-03-3921	COLA PARA E.V.A 25 GRAMAS COM BICO EXCLUSIVO FACILITA A	UN	276,000	3,8000	1.048,80



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

APLICAÇÃO - SOLUVEL EM ALCOOL - SECA AO AR.

49	5-03-4322	COLA QUENTE, BASTÃO TRANSPARENTE 7,5mm x 30cm EMBALAGEM COM 500gr	UN	250,000	15,0000	3.750,00
50	5-03-4323	COLCHETES DE AÇO METALICO Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	15,000	5,5500	83,25
51	5-03-4324	COLCHETES DE AÇO METALICO Nº 4, CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	20,000	2,8900	57,80
52	5-03-4325	COLCHETES DE AÇO METALICO Nº 7, CAIXA COM 72 UNIDADES	UN	20,000	3,7900	75,80
53	5-03-0951	COLCHETES Nº 14 - CAIXA COM 72	CX	10,000	15,0000	150,00
54	5-03-4326	COMPASSO ESCOLAR	UN	200,000	2,9500	590,00
55	14-01-2033	COPOS DESCARTAVEIS 200ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	350,000	3,9700	1.389,50
56	5-03-4327	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA, LAVAVEL, NÃO TOXICO E INODORO, EMBALAGEM COM 18ML	UN	162,000	1,9500	315,90
57	5-03-4328	CRYSTAL COLA RELEVO ARTISTICA - FRASCO COM 20 GRAMAS embalagem com 6 frascos de 20 gramas cada	UN	350,000	3,5000	1.225,00
58	5-03-2894	DVD-R CAPACIDADE 4,7GB, 120min, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	2.000,000	1,3000	2.600,00
59	5-03-4274	ELASTEC ROLO 10MT	UN	356,000	2,5000	890,00
60	5-03-4331	ELASTICO Nº 12, ROLO COM 100 METROS - BRANCO	UN	53,000	6,1000	323,30
61	5-03-4330	ELASTICO Nº18 COM 1,5cm DE LARGURA, PEÇA COM 10 METROS	UN	100,000	7,4500	745,00
62	5-03-3493	ENVELOPE 11X23 CM BRANCO	UN	1.000,000	0,1000	100,00
63	5-03-0259	ENVELOPE 24/33 EM KRAFT	UN	750,000	0,2700	202,50
64	5-03-4337	ENVELOPE 31/41 EM KRAFT	UN	580,000	0,3500	203,00
65	5-03-3138	ENVELOPE AMARELO 31 X 41 CM	UN	660,000	0,3500	231,00
66	5-03-3494	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO MEDINDO 21 X 12 CM	UN	700,000	0,2000	140,00
67	5-03-2045	ENVELOPE GRANDE 24 X 34 NA COR AMARELO	UN	1.050,000	0,2700	283,50
68	5-02-0718	ENVELOPE GRANDE TAMANHO A-4	UN	1.180,000	0,1500	177,00
69	5-03-4333	ENVELOPE MEDINDO 17,5 x25,5 cm, COR AMARELO	UN	950,000	0,1700	161,50
70	5-03-4334	ENVELOPE MEDINDO 20x28cm COR AMARELO	UN	980,000	0,1900	186,20
71	5-02-1461	ESQUADRO ESCOLAR 21CM X 45 GRAUS - GRADUADO - TRANSPARENTE	UN	7,000	1,9900	13,93
72	5-03-2047	ESTILETE EMBORRACHADO COM TRAVA DE SEGURANÇA COM 3 LÂMINAS	UN	155,000	5,8500	906,75
73	5-03-4675	ETIQUETA PARA FOLHA LASER + INKJET, 215,9MM X 279,4MM, CAIXA COM 100 ETIQUETAS	UN	10,000	36,0000	360,00
74	5-02-1271	EVA (FOLHA) 60cm x 40cm LISO, BEGE	UN	930,000	2,3000	2.139,00
75	5-02-1272	EVA (FOLHA) COR AMARELO MEDINDO 60x42cms	UN	920,000	2,3000	2.116,00
76	5-02-1273	EVA (FOLHA) COR AZUL CLARO, MEDINDO 60x43cms	UN	820,000	2,3000	1.886,00
77	5-02-1274	EVA (FOLHA) COR AZUL ESCURO, MEDINDO 60x49cms	UN	820,000	2,3000	1.886,00
78	5-02-1275	EVA (FOLHA) COR BRANCO, MEDINDO 80x40cms	UN	1.000,000	2,3000	2.300,00
79	5-02-1276	EVA (FOLHA) COR CINZA, MEDINDO 60x52cms	UN	780,000	2,3000	1.794,00
80	5-02-1277	EVA (FOLHA) COR DE PELE, MEDINDO 60x51cms	UN	850,000	2,3000	1.955,00
81	5-02-1278	EVA (FOLHA) COR LARANJA, MEDINDO 60x47cms	UN	770,000	2,3000	1.771,00
82	5-02-1279	EVA (FOLHA) COR MARROM, MEDINDO 60x50cms	UN	760,000	2,3000	1.748,00



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

23

83	5-02-1280	EVA (FOLHA) COR PRETO, MEDINDO 60x45cms	UN	790,000	2,3000	1.817,00
84	5-02-1281	EVA (FOLHA) COR ROSA MEDINDO 60x45cms	UN	650,000	2,3000	1.495,00
85	5-02-1282	EVA (FOLHA) COR ROXA, MEDINDO 60x45cms	UN	600,000	2,3000	1.380,00
86	5-02-1283	EVA (FOLHA) COR VERDE BANDEIRA, MEDINDO 60x45cms	UN	890,000	2,3000	2.047,00
87	5-02-1284	EVA (FOLHA) COR VERDE CLARO, MEDINDO 60x45cms	UN	740,000	2,3000	1.702,00
88	5-02-1285	EVA (FOLHA) COR VERMELHO, MEDINDO 60x45cms	UN	980,000	2,3000	2.254,00
89	5-03-3262	EVA (folha) GROSSO LISO , 5mm, 56x44cm, nas cores: vermelho - amarelo - verde - branco - marrom - preto - roxo - azul - cinza - rosa. distribuidos proporcionalmente.	UN	650,000	2,3000	1.495,00
90	5-03-3885	EVA (folha) MEDINDO 60X40CM, PROPORCIONAL NAS CORES: amarelo, branco, cor de pele, lilás, marron, rosa, verde claro, verde escuro, vermelho, bege e mesclado.	UN	1.380,000	2,5000	3.450,00
91	5-03-3496	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX 15CM	UN	82,000	2,4500	200,90
92	5-02-1286	FIO DE COSTURA EM POLIESTER - DIVERSAS CORES tubo com 100 metros	UN	73,000	1,7800	129,94
93	5-02-1287	FITA ADESIVA 12mm x 40 METROS TRANSPARENTE	UN	350,000	3,1800	1.113,00
94	5-03-0028	FITA ADESIVA 12MMX20M	UNI	500,000	2,7000	1.350,00
95	5-03-2243	FITA ADESIVA 12MMX65M	UN	500,000	2,0000	1.000,00
96	5-03-2244	FITA ADESIVA 18MMX50M	UN	600,000	2,7000	1.620,00
97	5-02-1288	FITA ADESIVA 48mm x 50m TRANSPARENTE	UN	300,000	3,2000	960,00
98	5-03-2004	FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE 48 X 50 COM COLA DE ADESIVIDADE PERMANENTE.	ROLO	500,000	3,7000	1.850,00
99	5-03-2245	FITA CREPE 48MMX50M	UN	436,000	4,9900	2.175,64
100	5-02-1293	FITA CREPE DE USO GERAL 18mm x 50m	UN	500,000	4,9900	2.495,00
101	5-02-1294	FITA DE CETIM DUPLA FACE 10mt x 10mm, CORES DIVERSAS, PROPORCIONALMENTE DIVIDIDOS	UN	90,000	2,4000	216,00
102	5-02-0984	Fita de cetim dupla face 10mt x 7mm sendo nas cores: branca, verde, vermelha, preta, azul e amarela sendo 3 de cd	UN	245,000	15,0000	3.675,00
103	5-03-2621	FITA DUPLA FACE 12mmX50M	UN	186,000	9,2000	1.711,20
104	5-02-1299	FITA METRICA COMPOSIÇÃO 95% POLIESTER E 5% FIBRA DE VIDRO, COM 1,5m, PARA USO DOMESTICO	UN	114,000	2,3000	262,20
105	5-02-1000	FITA PARA LAÇOS (FITILHO) 32MM X 50M DIVERSAS CORES	UN	90,000	4,9000	441,00
106	5-02-0985	FITA SIMILAR DUREX COLORIDA 12MM X 10 METROS proporcional nas cores verde, amarelo, vermelho, azul	UN	640,000	3,9000	2.496,00
107	5-02-1300	FITILHO PARA PRESENTE 0,5mm x 50m CORES DIVERSAS	UN	300,000	2,3000	690,00
108	5-02-1301	FORMA DE PAPEL Nº 5 COLORIDA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	240,000	1,3000	312,00
109	5-03-2804	FORMULARIO CONTINUO CX C/ 3000fols UMA VIA	CX	5,000	115,0000	575,00
110	5-02-1303	GARFINHO DE MADEIRA PARA BOLO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	165,000	5,0000	825,00



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

24

111	5-02-1304	GIZ DE CERA PARA PINTURA EM EVA EMBALAGEM COM 12	UN	660,000	6,7000	4.422,00
112	5-02-1305	GIZ DE CERA, GROSSO CAIXA COM 12 UNIDADES	UN	640,000	3,9000	2.496,00
113	5-02-1306	GIZ ESCOLAR PARA LOUSA - BRANCO EM BASTÃO, GIBSITA DESIDRATADA, APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO TERMICA, NÃO TOXICO, CAIXINHA COM 60 BASTÕES	UN	82,000	2,4000	196,80
114	5-02-1307	GIZ ESCOLAR PARA LOUSA - COLORIDO, EM BASTÃO, GIBSITA DESIDRATADA, APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO TERMICA, NÃO TOXICO, CAIXINHA COM 60 BASTÕES	UN	104,000	3,8900	404,56
115	5-03-4229	GLITER 3G CORES SORTIDAS	UN	570,000	1,9500	1.111,50
116	5-02-1310	GRAMPEADOR DE ALICATE 26/6, FABRICAÇÃO NACIONAL, CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS	UN	62,000	57,0000	3.534,00
117	5-02-1311	GRAMPEADOR DE MESA COM GRAMPOS 24/6 E 26/6 CAPACIDADE MINIMA 20 FLS	UN	49,000	19,0000	931,00
118	5-03-3558	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/6, PARA 75 FOLHAS	UN	8,000	130,0000	1.040,00
119	5-02-1313	GRAMPEADOR DE PRESSÃO CORPO PLASTICO ANATOMICO. - PARA ARTESANATO COLOCAÇÃO DE CARPETES, FORRAÇÕES E MUITO MAIS - GRAMPOS 106/6. 106/8 E 106/10. - COMPRIMENTO 15cm - LARGURA 2.5 cm - ALTURA 13.5 cm	UN	15,000	59,0000	885,00
120	5-02-1314	GRAMPEADOR DE PRESSÃO DE PAREDE TP - 525	UN	57,000	48,0000	2.736,00
121	5-02-1315	GRAMPEADOR DE PRESSÃO, PARA 3 TIPOS DE GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/08	UN	18,000	67,0000	1.206,00
122	5-03-3986	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES	UN	50,000	5,9000	295,00
123	5-02-1316	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE PAREDE 106/8, CAIXA COM 3500 UNID	UN	45,000	16,5000	742,50
124	5-03-4410	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 80/10, CAIXA COM 6000 UNIDADE.	CX	31,000	18,0000	558,00
125	5-02-1318	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 80/4 CAIXA COM 9000 UNID	UN	20,000	18,5000	370,00
126	5-02-1319	GRAMPOS PARA GRAMPEADORES 106/6, CAIXA COM 3500 UNID	CX	20,000	11,0000	220,00
127	5-03-3501	ISOPOR PLACA DE 100 X 50 COM ESPESSURA DE 15MM	UN	140,000	5,7000	798,00
128	5-02-1323	ISOPOR PLACAS DE 100x50cms COM ESPESSURA DE 03cms	UN	210,000	10,0000	2.100,00
129	5-02-1322	ISOPOR PLACAS DE 100x50cms COM ESPESSURA DE 05cms	UN	200,000	15,0000	3.000,00
130	5-02-1324	KIT DE AGULHAS PARA COSTURA COM 12	UN	24,000	6,0000	144,00
131	5-02-1326	LANTEJOUHAS 8mm, PACOTE COM 1000 UNIDADES, DIVERSAS CORES	UN	123,000	10,1500	1.248,45
132	5-02-0786	LAPIS DE COR GRANDE SEXTAVADO, CX C/12und, FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	2.090,000	14,0000	29.260,00
133	5-03-4003	LÁPIS PRETO SEXTAVADO, FABRICAÇÃO NACIONAL, CAIXA COM 144 UNIDADES	UN	48,000	89,0000	4.272,00
134	5-02-1330	LINHA 0,40mm COM 100 METROS	UN	47,000	5,8000	272,60



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

135	5-03-0007	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	UNI	40,000	6,5000	260,00
136	5-02-1331	LIVRO PONTO 153x216mm CAPA DURA EM PAPELÃO 160 FLS - FLS INTEIRAS EM OFF SET G/M2 63g/M2	UN	54,000	8,9000	480,60
137	5-03-2987	MARCADOR DE RETROPROJETOR PONTA FINA 1.0mm NA COR PRETA	UN	233,000	7,8500	1.829,05
138	5-02-0861	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PROPORCIONAL NAS CORES AZUL E PRETO	UN	142,000	6,8000	965,60
139	5-02-1333	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 12 UNIDADES 180 GRAMAS FAB NACIONAL	UN	2.000,000	3,5900	7.180,00
140	5-02-1334	METRO EM MADEIRA PARA USO EM CARPINTARIA COM DOIS METROS	UN	6,000	13,9900	83,94
141	13-01-0105	PA PARA SORVETE (MEDEIRA) PCT C/ 50und	PCT	500,000	1,8900	945,00
142	5-02-1335	PACOTE DE EMBALAGEM PARA PRESENTE MEDINDO 40/25cm, CORES DIVERSAS	UN	2.100,000	1,1000	2.310,00
143	62-01-9813	PACOTE DE LETRAS EM EVA, CONTENDO 30 ALFABETOS COMPLETOS, MEDINDO 30MM DE ALTURA X 10MM DE EXCESSURA CADA LETRA	UN	6,000	68,0000	408,00
144	5-02-1115	PALITO DE CHURRASCO 30cm, PACOTES COM 100 UNIDADES	UN	405,000	2,9000	1.174,50
145	14-02-1441	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES	UNI	400,000	0,8000	320,00
146	5-02-1337	PALITO DE PICOLÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	500,000	2,9000	1.450,00
147	5-02-1350	PAPEL DE PRESENTE COM DESENHOS INFANTIS, BOBINA COM 60cm x 200 metros	UN	47,000	80,0000	3.760,00
148	5-02-0037	PAPEL ALMAÇO TAMANHO A4 - PAUTADO	UNI	300,000	0,2500	75,00
149	5-03-0441	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS TAMANHO A4	UN	750,000	0,4500	337,50
150	5-03-3930	PAPEL CARTÃO, MEDINDO 50 X 70, CORES DIVERSAS	UN	3.000,000	1,5000	4.500,00
151	5-03-1816	PAPEL CARTOLINA BRANCA MEDINDO 500 X 660 MM	UN	3.000,000	0,7000	2.100,00
152	5-02-1343	PAPEL CARTOLINA, COR AMARELA	UN	1.000,000	0,7000	700,00
153	5-02-1341	PAPEL CARTOLINA, COR AZUL	UN	1.000,000	0,7000	700,00
154	5-02-1342	PAPEL CARTOLINA, COR ROSA	UN	1.000,000	0,7000	700,00
155	5-02-1340	PAPEL CARTOLINA, COR VERDE	UN	1.000,000	0,7000	700,00
156	5-02-1344	PAPEL CELOFANE NAS CORES: TRANSPARENTE, VERMELHO, AMARELO, AZUL E VERDE DIVIDIDOS IGUALMENTE	UN	1.300,000	2,5000	3.250,00
157	5-02-1345	PAPEL COLOR SET, 48x66cm PROPORCIONAIS, NAS CORES: VERMELHO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM, AMARELO, PRETO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, LILAS, LARANJA E ROSA	UN	2.300,000	1,3000	2.990,00
158	5-02-1346	PAPEL COLOR SET, 66x48cms, DIVERSAS CORES	UN	1.000,000	1,3000	1.300,00
159	5-03-3897	PAPEL CONTATO TRANSPARENTE, BOBINA DE 100m 45cm x 25m	BOBI	70,000	80,0000	5.600,00
160	5-02-1348	PAPEL CREPOM 48cm x 2M, CORES DIVERSAS	UN	1.400,000	1,3500	1.890,00
161	5-02-1349	PAPEL DE EMBRULHO BOBINA COM 60cm - 150 metros	UN	150,000	65,0000	9.750,00
162	5-02-0667	PAPEL DOBRADURA 48X66CM CORES VERMELHO, VERDE CLARO, VERDE	UN	1.200,000	0,5500	660,00



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

BANDEIRA, MARRON, AMARELO, PRETO, BRANCO, AZUL CLARO, AZUL MARINHO, ROSA. DIVIDIDOS IGUALMENTE.

163	5-03-3640	PAPEL FOTO GLOSSY PHOTO PAPER, 120 G/M2, 155 MICRA, A-4, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS	PCT	10,000	9,0000	90,00
164	5-02-0120	PAPEL LAMINADO COM CARTOLINA, 45x59cm, DIVERSAS CORES	UN	300,000	1,9500	585,00
165	5-03-2910	PAPEL LUMI PAPER C/05 CORES FLUORESCENTES FORMATO A4 (210x297mm) PCT C/50und	PCT	240,000	11,0000	2.640,00
166	5-02-1355	PAPEL MICRO ONDULADO, 50x80cms, CORES DIVERSAS	UN	700,000	2,0000	1.400,00
167	5-02-1356	PAPEL PARDO BOBINA COM 10KG LARGURA DE 60CM	BOBI	70,000	0,0000	0,00
168	5-03-1487	PAPEL SEDA, DIVERSAS CORES	UN	731,000	1,2000	877,20
169	5-02-1357	PAPEL SULFITE A3 BRANCO, RESMA COM 500 FOLHAS	UN	52,000	45,0000	2.340,00
170	5-03-0682	PAPEL SULFITE A4 BRANCO - CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FLS	CX	200,000	112,0000	22.400,00
171	5-03-2911	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO 210x297mm, CORES: AZUL, VERDE, ROSA, AMARELO E SALMÃO, SENDO 02pct DE CAD COR	PCT	200,000	25,0000	5.000,00
172	5-03-3514	PAPEL SULFITE OFÍCIO 2 BRANCO COM 500 FOLHAS	PCT	34,000	30,0000	1.020,00
173	5-03-3509	PAPEL VERGE A4, 180 G/M COR AMARELO PCT 50 UNIDADES	UN	100,000	17,0000	1.700,00
174	5-02-1362	PAPEL VERGÊ A4, 180g/m COR BRANCO, PACOTE DE 50 FOLHAS	UN	170,000	17,0000	2.890,00
175	5-02-1017	PAR DE OLHINHOS ARTESANAIS TAMANHO P PCT COM 100 PARES	PCT	43,000	0,4000	17,20
176	5-03-3510	PASTA ARQUIVO AZ BRAÇO LARGO	UN	70,000	24,0000	1.680,00
177	5-03-0993	PASTA CATALOGO C/50 FOLHAS	UN	266,000	13,0000	3.458,00
178	5-02-1365	PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES PRETA	UN	184,000	37,0000	6.808,00
179	5-02-1179	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO DE PLASTICO TAMANHO OFICIO	UN	672,000	8,5000	5.712,00
180	5-02-0616	PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO	UN	665,000	1,9000	1.263,50
181	5-02-1368	PASTA ESCOLAR ABA ELASTICA COM ELASTICO DE 42mm CRISTAL OU CORES	UN	276,000	2,7000	745,20
182	5-02-1369	PASTA ESCOLAR ABA ELASTICA COM ELASTICO DE 55mm CRISTAL OU CORES	UN	476,000	2,7000	1.285,20
183	5-02-1370	PASTA ESCOLAR ABA ELASTICA DE PAPELÃO CORES DIVERSAS FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	605,000	1,7000	1.028,50
184	5-02-1367	PASTA ESCOLAR ABA ELESTICA COM ELASTICO DE 32mm CRISTAL OU CORES	UN	886,000	2,7000	2.392,20
185	5-03-2912	PASTA ESCOLAR SANFONADA - 12 DIVISÕES	UN	109,000	18,5000	2.016,50
186	5-03-1170	PASTA PLASTICA DOBRADA - COM GRAMPO PLASTICO	UN	100,000	2,3000	230,00
187	5-02-1372	PASTA PLASTICA OFICIO COM FERRAGEM OFICIO CRISTAL SOFT	UN	119,000	3,9500	470,05
188	5-03-3899	PERCEVEJOS LATONADOS CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	180,000	2,9000	522,00
189	5-03-2951	PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS, DE BOA QUALIDADE	UN	103,000	22,0000	2.266,00
190	5-02-1379	PINCEL ARTISTICO Nº14, CABO EM MADEIRA,	UN	230,000	4,8000	1.104,00
191	5-02-0464	PINCEL ATOMICO CORES DIVERSAS	UN	250,000	5,6000	1.400,00



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

192	5-02-1381	PINCEL CERDAS Nº 08	UN	271,000	3,1000	840,10
193	5-02-1382	PINCEL CERDAS Nº 10	UN	291,000	3,2500	945,75
194	5-02-1383	PINCEL CERDAS Nº 12	UN	271,000	3,6000	975,60
195	5-02-0131	PINCEL CHATO Nº06	UN	231,000	2,9000	669,90
196	5-02-1385	PINCEL PILOT 850, PROPORCIONAL NAS CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO	UN	226,000	3,5900	811,34
197	5-02-0405	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UN	150,000	29,0000	4.350,00
198	5-02-0746	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA DE BOA QUALIDADE FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	150,000	19,0000	2.850,00
199	5-03-3151	PLÁSTICO PARA PASTA PORTFÓLIO NO TAMANHO A4 COM 3 FUIROS, PARA PASTA PORTFÓLIO TAMANHO A4, MATERIAL PE (polietileno) - GRAMATURA 0,15	PCT	655,000	0,4500	294,75
200	5-02-1116	PLASTICO PARA PLASTIFICAR 220 X 307X 0,05, A4, CAIX ACOM 100 UNI	UN	32,000	119,0000	3.808,00
201	5-02-1389	PLASTICO TRANSPARENTE ADESIVO, BOBINA COM 25 METROS	BOBI	70,000	0,0000	0,00
202	13-04-5145	PRATINHO DE PAPELÃO Nº 3 PCT C/ 100und	UN	151,000	17,0000	2.567,00
203	13-04-5146	PRATINHO DE PAPELÃO Nº 4 PCT C/ 100und	UN	100,000	17,5000	1.750,00
204	5-02-1391	PRATINHO DE PAPELÃO/BOLO Nº5, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	146,000	18,5000	2.701,00
205	5-02-1394	PRENDEDOR DE PAPEL CAIXA COM 12 PEÇAS 15mm COLORIDO D 304	CX	81,000	4,5000	364,50
206	5-03-2778	PRENDEDOR DE PAPEL CAIXA COM 12 PEÇAS 32 MM	CX	60,000	8,5000	510,00
207	62-01-9815	QUEBRA CABEÇA EM APPELÃO, RESISTENTE, COM 54 PEÇAS, IMAGENS DIVERSAS, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS DE IDADE	UN	180,000	16,9900	3.058,20
208	62-01-9814	QUEBRA CABEÇA, EM PAPELÃO, RESISTENTE, COM 34 PEÇAS, IMGENS DIVERSAS, IDEAL PARA CRIANÇAS DE 02 A 03 ANOS DE IDADE	UN	180,000	9,9900	1.798,20
209	5-03-2947	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE DE 30 CMS, BOA QUALIDADE, PRODUÇÃO NACIONAL	UN	622,000	1,1000	684,20
210	5-03-4001	RELOGIO DE PAREDE SIMPLES , PRATA OU BRANCO, MINIMO 22CM DIAMETRO, FUNCIONA COM DUAS PILHAS AA - MOSTRADOR EM ALGARISMOS ARABICOS (1,2,3,4,5,6,7,8,9,0)	UN	75,000	19,9000	1.492,50
211	14-01-1201	SACO DE CELOFANE MEDINDO 0,90 X 0,80 MT ALTURA	UN	1.286,000	0,0000	0,00
212	5-02-1401	TECIDO TNT ROLO C/50m GRAMATURA 40/45g LARGURA DO ROLO DE 1,40m, NA COR VERDE	ROLO	30,000	69,0000	2.070,00
213	5-03-4638	TECIDO TNT ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA 40/45, LARGURA DO ROLO DE 1,40 METROS, COR BRANCO	UN	28,000	69,0000	1.932,00
214	5-03-4050	TECIDO TNT ROLO COM 50 METROS, GRAMATURA 40/45, LARGURA DO ROLO DE 1,40 METROS, AZUL CLARO	UN	22,000	69,0000	1.518,00
215	5-02-1403	TECIDO TNT ROLO COM 50m GRAMATURA 40/45g LARGURA DO ROLO DE	ROLO	19,000	69,0000	1.311,00



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

		1,40m, NA COR VERMELHA						
216	5-02-1402	TECIDO TNT ROLO COM 50m, GRAMATURA 40/45g, LARGURA DO ROLO DE 1,40m, NA COR AMARELA	ROLO	33,000	69,0000		2.277,00	
217	5-02-1398	TECIDO TNT, COLO C/50m, GRAMATURA 40/45g, LARGURA DO ROLO DE 1,40m, NA COR BRANCA	ROLO	20,000	69,0000		1.380,00	
218	5-03-4409	TECIDO TNT, COR VERMELHO, ROLO DE 50 METROS	UN	26,000	69,0000		1.794,00	
219	5-02-0628	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA COM LAMINA DE SUPER CORTE 5 POLEGADAS FABRICAÇÃO NACIONAL	UN	1.500,000	1,2000		1.800,00	
220	5-02-1406	TESOURA GRANDE DE PRECISÃO 8,5 POLEGADAS, LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL, CABO DE POLIPROPILENO	UN	200,000	25,0000		5.000,00	
221	5-02-1405	TESOURA PARA PICOTAR, GRANDE, METALICA, CABO EM POLIPROPILENO - MEDINDO 20 A 23 POLEGADAS	UN	48,000	55,0000		2.640,00	
222	5-02-1407	TINTA GUACHE - NÃO TOXICA - SOLUVEL EM AGUA, POTE COM 250ML, CORES DIVERSAS	UN	500,000	4,7900		2.395,00	
223	5-02-1408	TINTA GUACHE 500ML CORES DIVERSAS CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	236,000	6,8000		1.604,80	
224	5-02-0011	TINTA GUACHE POTE COM 15 ML, CAIXA COM 06 UNID, NAS CORES: BRANCA, PRETA, VERMELHA, AZUL, VERDE e AMARELA.	CX	330,000	4,7000		1.551,00	
225	5-02-1410	TINTA PARA CARIMBO, PRETA DE 37 ML	UN	27,000	6,0000		162,00	
226	5-02-1411	TINTA PARA TECIDO, EMBALAGEM DE 35ML PROPORCIONAL NAS CORES VERMELHA, VERDE, AZUL, PRETA, BRANCA, AMARELA, MARROM E ROSA	UN	236,000	3,5000		826,00	
227	5-02-1010	TINTA RELEVO METÁLICA 35ML PROPORCIONAL NAS CORES VERMELHA, VERDE, AZUL, PRETA, BRANCA E AMARELA	UN	279,000	4,9000		1.367,10	
228	5-02-1413	TINTA RELEVO METALICA, EMBALAGEM DE 35ML PROPORCIONAL NAS CORES VERMELHA, VERDE, AZUL, PRETA E PRATA	UN	261,000	5,4500		1.422,45	
229	10-08-8107	TINTA SPRAY 400 ML	UN	240,000	12,5000		3.000,00	
230	5-02-1414	TNT ESTAMPADO ROLO COM 50M, GRAMATURA 40x45, 1,4 METROS	ROLO	49,000	69,0000		3.381,00	
231	5-03-3512	TRANSPARÊNCIA PARA COPIADORAS XEROGRÁFICAS, TAM 210 X 297MM - unidade	UN	30,000	1,9000		57,00	
232	5-02-1416	TRENA CURTA DE AÇO - 5m x 19mm	UN	5,000	25,0000		125,00	
233	5-03-0331	VELCRO ESTREITO, ROLO COM 10 METROS - CORES PRETA E BRANCA DIVIDIDOS PROPORCIONALMENTE - LARGURA MINIMA 20MM	M	30,000	20,0000		600,00	
234	5-03-1668	VELCRO BRANCO PEÇA COM 10 METROS - PROPORCIONAL NAS CORES PRTO E BRANCO	MT	28,000	0,0000		0,00	



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

TOTAL DO PROCESSO:

435.851,30



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

ANEXO II

30

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº ____/2016, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

ANEXO III

31

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site www.pcm.pr.gov.br, clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

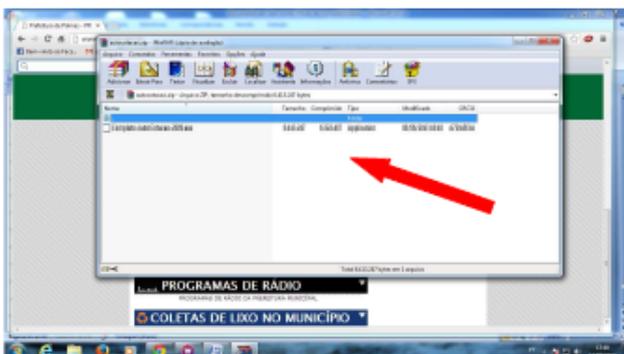
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016



8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



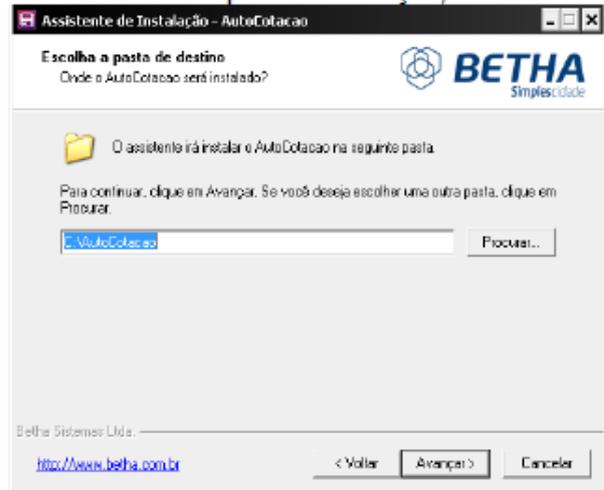
9º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta específica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.



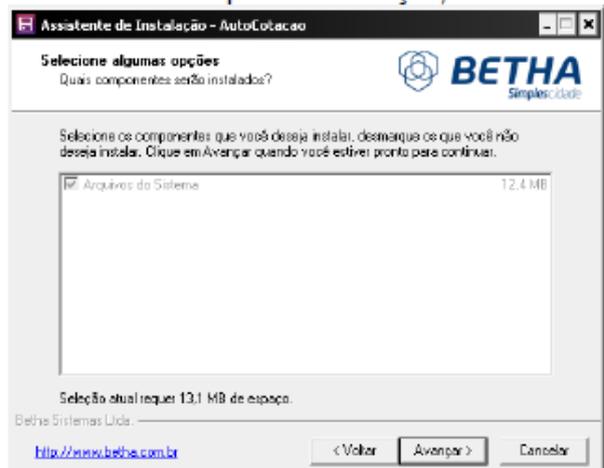
10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



11º Passo – Clique em Avançar, novamente.



12º Passo – Clique em Avançar, novamente.

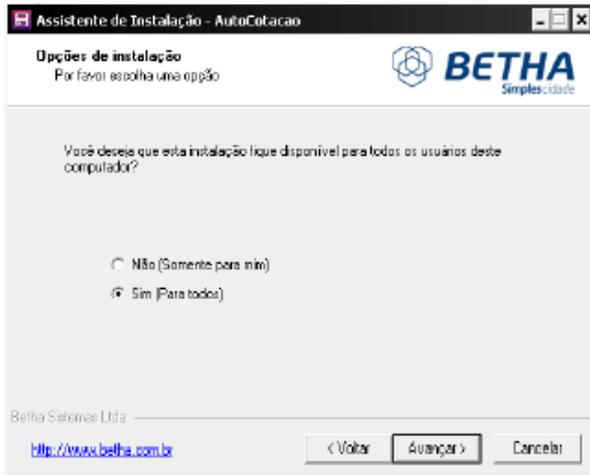


13º Passo – Clique em Avançar, novamente.

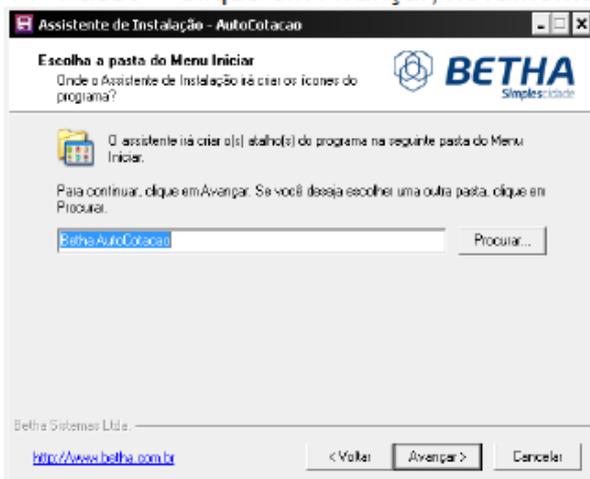


PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

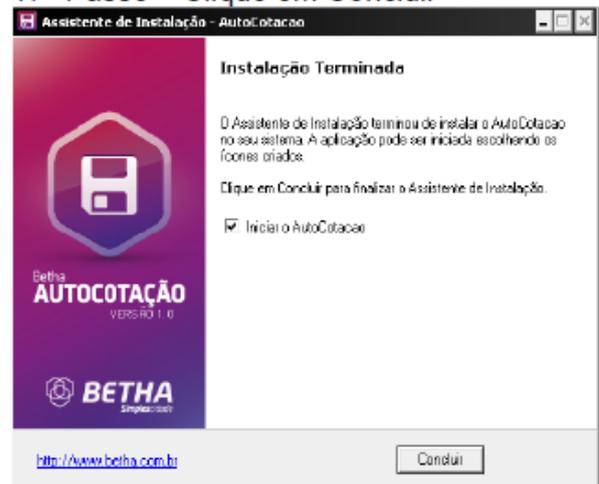
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016



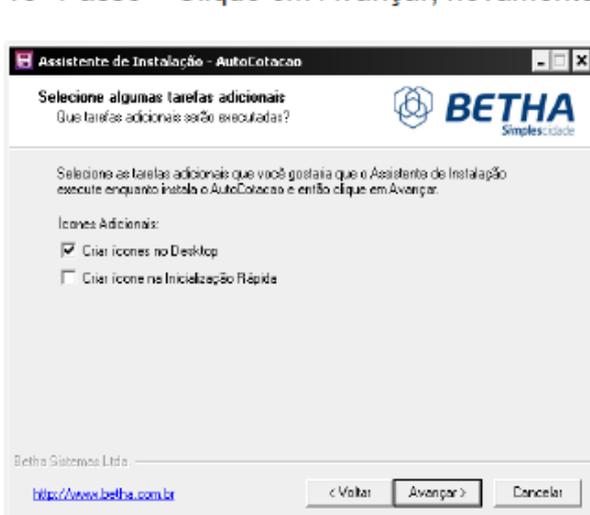
14º Passo – Clique em Avançar, novamente.



17º Passo – Clique em Concluir



15º Passo – Clique em Avançar, novamente.



18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)



16º Passo – Clique em Instalar



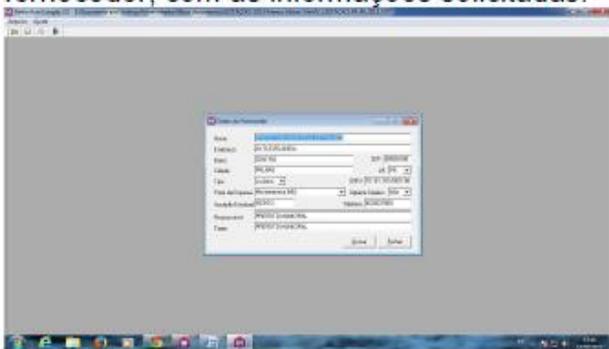
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

19º Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**



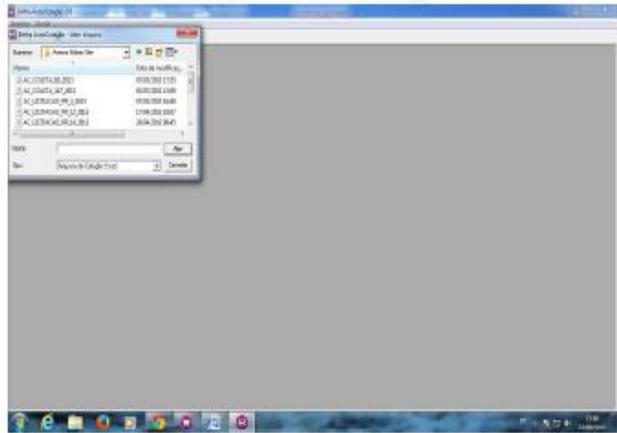
20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



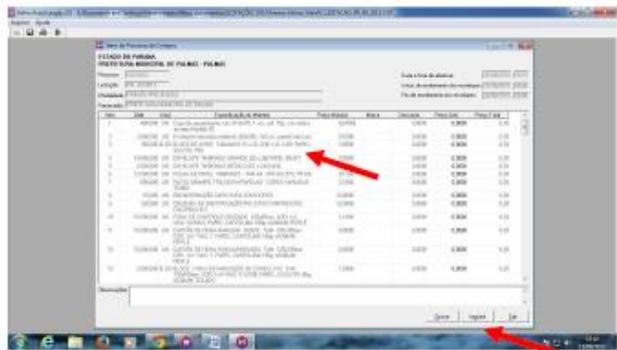
21º Passo – Acesse “Arquivo”, “Abrir”, e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



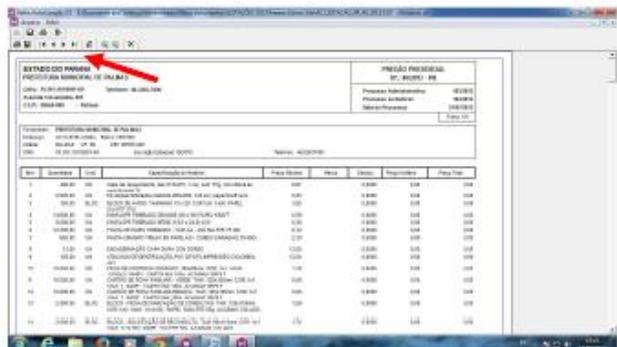
22º Passo – Localize o arquivo **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em abrir:



23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.





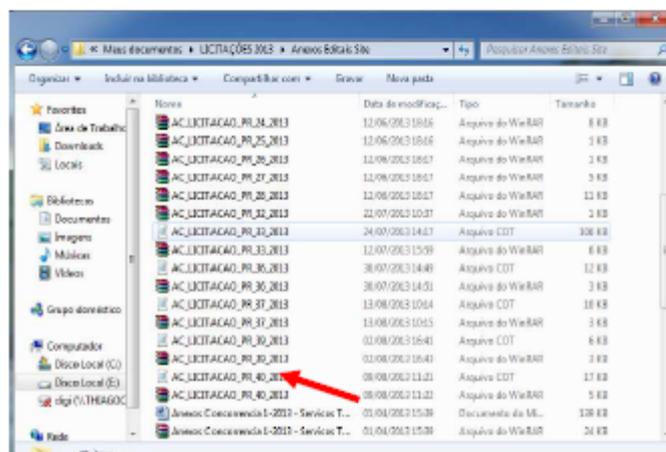
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

25º Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir e** veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

26º Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27º Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.





PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

ANEXO IV

**MINUTA DA ATA
(não preencher)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /..... - -----
PROCESSO nº **/2016**
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. e a sociedade empresária....., estabelecida na Rua/Avenida, nº, CNPJ nº, pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº, R.G. nº, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2016**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **050/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº 042/2016, Pregão Presencial nº 023/2016, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 023/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

37

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 – As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 – Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 023/2016**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

41

Cruz Machado, ____ de _____ de 2016.

Prefeito Municipal

EMPRESA

Representante Legal
Cargo

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

ANEXO V

42

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos
no presente Edital do Pregão Presencial nº ____/2016, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Igualdade e respeito por você!
Administração 2013-2016



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

ANEXO VIII

45

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 050/2016

ANEXO IX

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
(não preencher)**

46

Objeto: (...)

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº ___/___/2016 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2016, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2016, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de de 2016.

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)